

~~PRÓ-REITOR DE GESTÃO & GOVERNANÇA~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018~~

~~Objeto: Permissão qualificada de uso de área física total de 25,42 m² para instalação de um café localizado dentro da Casa da Ciência, situada na rua Lauro Muller nº 03, Botafogo, campus da Praia Vermelha - UFRJ, conforme especificações do edital constante do processo administrativo nº 23079.024790/2017-67. Data de entrega e abertura dos envelopes: 09/05/2018, às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na página www.pr6.ufrj.br ou mediante a apresentação de um DVD-ROM virgem, nas dependências da PR-6, na Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico, prédio das pró-reitorias (antigo prédio GTEC Petrobrás) - Cidade Universitária - RJ, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 16h. Tel.: (021) 3938-0488.~~

~~ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão e Governança~~

~~CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE~~

~~MATERNIDADE ESCOLA~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018 - UASG 153155~~

~~Nº Processo: 003812/2018-36. Objeto: Aquisição de Serviço de Locação de Sistema de Ar Medicinal e Sistema de Vácuo Clínico. Total de Itens Licitados: 00002 - Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 06/04/2018. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA, Chefe de Almoxarifado. Ratificação em 06/04/2018. PAULO JORGE DE ALMEIDA, Chefe de Serviço. Valor Global: R\$ 43.578,96. CNPJ CONTRATADA : 60.619.202/0001-48 LINDE GASES LTDA.~~

~~(SIDECA - 06/04/2018) 153155-15236-2018NE800011~~

~~CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS~~

~~EDITAL Nº 150, DE 6 DE ABRIL DE 2018  
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO~~

~~A diretora da Escola de Educação Infantil do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Alessandra Sarkis de Melo, nomeada pela portaria número 1313, de 02 de março de 2015, resolve:~~

~~Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto da Escola de Educação Infantil, referente ao Edital nº 56, de 05 de março de 2018, publicado no DOU nº~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO~~

~~EDITAL Nº 32, DE 6 DE ABRIL DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.~~

~~1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.~~

~~Quadro I~~

<del>Campus SEROPÉDICA</del>					
<del>REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</del>					
<del>Nº PROCESSO</del>	<del>INSTITUTO/DEPARTAMENTO</del>	<del>ÁREA/DISCIPLINA</del>	<del>CLASSE/NÍVEL</del>	<del>Nº DE VA-GAS</del>	<del>Diploma Legal</del>
<del>23083.0069331/2018-71</del>	<del>FLORESTAS/ CIÊNCIAS AMBIENTAIS</del>	<del>CONSERVAÇÃO FLORESTAL: MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS</del>	<del>ADJUNTO A-1</del>	<del>01</del>	<del>Decreto 7.485/2011</del>

~~Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)~~

<del>ÁREA/CONCENTRAÇÃO</del>	<del>FORMAÇÃO EXIGIDA</del>
<del>CONSERVAÇÃO FLORESTAL: MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS</del>	<del>Doutorado na área de Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais e com tese no todo na área de Manejo de Bacias Hidrográficas. Habilidade em desenvolver atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão nas linhas de Conservação Florestal: Manejo de Bacias Hidrográficas</del>

~~Quadro III~~

<del>CLASSE/NÍVEL/CARGA RÁRIA</del>	<del>HO-</del>	<del>Vencimento Básico R\$</del>	<del>Retribuição por Titulação R\$</del>	<del>TOTAL R\$</del>
<del>ADJUNTO A-1/DE</del>		<del>4.559,41</del>	<del>5.318,57</del>	<del>9.877,98</del>
<del>ASSISTENTE A-1/DE</del>		<del>4.559,41</del>	<del>2.271,60</del>	<del>6.831,01</del>
<del>ASSISTENTE A-1/20H</del>		<del>2.304,66</del>	<del>571,43</del>	<del>2.876,09</del>

~~43 - Seção 3, páginas 74-75, de 05 de março de 2018, divulgando o nome do candidato aprovado para a Área de Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Pedagogia - Educação Especial:~~

~~1º lugar - Alessandra de Sousa Pinheiro~~

~~ALESSANDRA SARKIS DE MELO~~

~~CENTRO DE LETRAS E ARTES~~

~~FACULDADE DE LETRAS~~

~~EDITAL Nº 152, DE 6 DE ABRIL DE 2018  
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO~~

~~A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.783 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 236 de 11 de dezembro de 2017, resolve:~~

~~Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 100, de 22/03/2018, publicado no DOU nº 57, de 23/03/2018, divulgando o nome da candidata aprovada:~~

~~Art. 2º Departamento de Letras Vernáculas~~

~~Sector: Português-Lingua Estrangeira~~

~~1- Diana Silva Thomáz~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~SONIA CRISTINA REIS~~

~~CAMPUS DE MACAÉ~~

~~EDITAL Nº 151, DE 6 DE ABRIL DE 2018  
RETIIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 128/2018~~

~~A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloisio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 5.290, de 07/06/2016, publicada no DOU nº 108, de 08/06/2016, no uso de suas atribuições resolve retificar o Edital nº 128, de 22/03/2018, publicado no DOU nº 57, de 23/03/2018, nos seguintes termos:~~

~~Onde se lê:~~

~~Curso: Engenharia~~

~~Sector: Engenharia Matemática / Cálculo~~

~~Não houve candidato aprovado~~

~~Inclua-se:~~

~~Curso: Engenharia~~

~~Sector: Licenciatura em Química / Cálculo~~

~~Não houve candidato aprovado~~

~~ARLENE GASPAR~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DA AMAZÔNIA~~

~~AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2018~~

~~Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/03/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de equipamentos de topografia para atender as necessidades de aulas práticas dos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia, assim como na execução de projetos de pesquisa e expansão do Campus de Paragominas da Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00014 Novo Edital: 09/04/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Presidente Tanerredo Neves, 2501 Bairro: Montese - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~MARIA AUXILIADORA NEVES DA CONCEICAO  
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 06/04/2018) 153034-15241-2018NE800003~~

~~AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 2/2018~~

~~Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2308400400201758, publicada no D.O.U de 19/02/2018. Objeto: Pregão Eletrônico Execução de Serviços de Infraestrutura de Redes de Computadores com fornecimento de materiais e mão de obra, para prover a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da STIC-UFRA de Serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, serviços técnicos de instalação e remanejamento de infraestrutura de cabeamento lógico estruturado, de energia elétrica para computador e telefonia Y... Novo Edital: 09/04/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Tanerredo Neves, Cep 66077-830 Terra Firme - BELEM - PA Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/04/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~IRAILCE DOS PRAZERES GOMES  
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 06/04/2018) 153034-15241-2018NE800003~~

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

~~2. DA INSCRIÇÃO~~

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 09 DE ABRIL DE 2018 a 08 DE MAIO DE 2018, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 09 de abril de 2018 até às 15h do dia 08 de maio de 2018, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet.



A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 08 de maio de 2018.

2.7. Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 08 de maio de 2018.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

Professor Assistente A - 1/20H

Valor: R\$ 72,00 (setenta e dois reais)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos), e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 23 de abril de 2018 a 27 de abril de 2018.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 23 de abril de 2018 a 27 de abril de 2018, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15  
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:  
(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos).

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia do Histórico da Graduação;

4 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

5 - Cópia do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

7 - Cópia do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Currículo Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos).

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada, em Instituição Nacional.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Currículo Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser empossado.

### 4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no site [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos).

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);  
b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);

c) Prova didática (eliminatória);  
d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem:

a) 1ª fase - Prova Escrita e/ou Prova Prática;  
b) 2ª fase - Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;

c) 3ª fase - Prova Didática;  
d) 4ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;  
b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;

c) Obtiver maior pontuação na prova didática;  
d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no site [www.ufrrj/concursos](http://www.ufrrj/concursos), em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no site [www.ufrrj/concursos](http://www.ufrrj/concursos), em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

### 5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

### 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

### 8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conformes Anexo I e II deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

8.10 O candidato nomeado, no ato da posse, que não apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II, terá a nomeação tornada sem efeito.

8.11 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência

de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

9.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

9.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.4 Será excluído do concurso o candidato que:

- Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

9.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

9.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSÃO E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:

- Hemograma completo (Validade de 3 meses);
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses);
- Glicemia (Validade de 3 meses);
- Ureia (Validade de 3 meses);
- Creatinina (Validade de 3 meses);
- AST (TGO) (Validade de 3 meses);
- ALT (TGP) (Validade de 3 meses);
- HbsAg (Validade de 3 meses);
- Anti-HCV (Validade de 3 meses);
- PSA (Total e Livre) para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos (Validade de 1 mês);
- EAS (Validade de 1 mês)
- Caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior, ou se a paciente estiver grávida, a validade deve ser de 10 dias.
- Electrocardiograma com laudo: para todos os candidatos acima de 30 anos e para candidato menor de 30 anos que apresente comorbidade cardio-vascular prévia (validade de 6 meses);
- Mamografia para mulheres acima de 50 anos (Validade 2 anos);
- Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/ tratada no exame anterior, a validade deve ser de 6 meses e/ou de acordo com a orientação de médico ginecologista/ mastologista assistente. Solicita-se nestes casos, atestado de saúde fornecido pelo mesmo;
- Colpocitológico para mulheres (Validade de 1 ano)
- A validade deve ser de 6 meses caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior;
- Em casos nos quais o exame colpocitológico não possa ser realizado, as candidatas devem trazer atestado de saúde fornecido por ginecologista;
- Exame oftalmológico com acuidade visual para candidatos acima de 50 anos (validade 6 meses)

Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês).

\*\*\* Caso o candidato apresente alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista, adiantamos que deverá trazer exames complementares pertinentes à avaliação da patologia em questão e/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente.

Poderão ainda, ser solicitados outros exames adicionais durante a realização da avaliação médica e de acordo com o entendimento do perito. Os mesmos deverão ser entregues posteriormente em novo reagendamento médico pericial. Ressaltamos que a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno antes da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

\*\*\*\* TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO

- CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
- C.P.F. - (original e cópia)
- NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
- CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
- TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
- HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
- DIPLOMA DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
- HISTÓRICO DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
- FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
- N.º DE CONTA BANCÁRIA
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
- PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

### EDITAL Nº 33, DE 6 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1 - As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA					
PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083-008634/2018-71	Ciências Humanas e Sociais / Ciências Jurídicas	Direito Penal e Direito Processual Penal	01	Mestrado	20h/s
23083-031053/2017-51	Tecnologia/Arquitetura e Urbanismo	Estruturas	01	Mestrado na área de Estruturas com Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil	20h/s

1.2 - O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2 - Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3 - As inscrições estarão abertas no período de 09 de abril de 2018 a 13 de abril de 2018 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos), no período compreendido entre 10h do dia 09 de abril até às 14h do dia 13 de abril de 2018, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4 - Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 13 de abril de 2018. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7 - A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único - A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 - Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e/ou Decreto 6.135/2007.

2.10.1 - As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos), e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2 - O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 09 de abril de 2018 a 10 de abril de 2018.

2.10.3 - Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados para o e-mail [coap@ufrrj.br](mailto:coap@ufrrj.br), dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 09 de abril de 2018 a 10 de abril de 2018.

3 - CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial, no primeiro dia de realização da Seleção, de acordo com o calendário divulgado ou a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos).

3.1 - O candidato deverá entregar à Comissão Especial um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

- Currículo Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;

- Cópias do Histórico Escolar e do Diploma, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.1.1 - É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

4.2 - Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos) e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5 - DO PRAZO DE VALIDADE

5.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1 - O resultado final será divulgado no site: [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos) e no Diário Oficial da União.

7 - DO RECURSO

7.1 - Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Assuntos Administrativos.